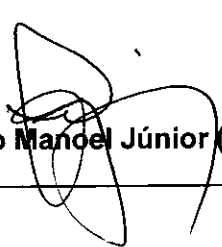


CONGRESSO NACIONAL

MPV-459

00057

APRESENTAÇÃO DE
EMENDAS

data 1º/04/2009	proposição Medida Provisória nº 459, de 2009.			
autor Deputado Manoel Júnior (PSB-PB)	nº do prontuário			
☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ ADITIVA 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
redação: Acrescente-se ao artigo 5º da MP 459/2009, o inciso VI com a seguinte "Art. 5º - VI - cumulativamente com os subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais Estaduais, Distrital ou Municipais".				
JUSTIFICAÇÃO				
Esta emenda busca garantir a cumulatividade com os subsídios concedidos para que programas habitacionais que já estão sendo promovidos, possam também ser subvencionados com recursos do Governo Federal, da mesma forma como está proposto no Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR (art.12,V,da MP 459/2009).				
PARLAMENTAR				
 Deputado Manoel Júnior (PSB-PB)				

